SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3538

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 109

PORTARIA Nº 109/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileira, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **547.406.301-68,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 21 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A9B414FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA**
CONTRATADO: **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA - ME.**
OBJETO: **Coleta de resíduos sólidos.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a entrega da mercadoria/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: Manut. do FMS:
05.01.10.301.1301.2.051.33903978 – **Ficha 356, fonte 102.**
DATA ASSINATURA: 26/02/2025.
Licitação: Dispensa nº 85/2025
Processo nº 683/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 75 da Lei 14.133/21.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Município de Amaralina, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A59D6776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 04/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DE RAYSSA GONÇALVES PEREIRA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SUA FILHA JULIA PEREIRA FERNANDES NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa PAX E FUNERARIA IPORA LTDA, estabelecido na Avenida Goiás, Bairro Centro, Nº 1.232, Qd 67 A, Lt 9, CEP 76.200-015, Iporá- GO, inscrita no CNPJ nº 07.578.133/0001-99, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviço funerário em razão de parecer favorável de concessão de auxílio funerário para requerente Rayssa Gonçalves Pereira em razão do falecimento de sua filha Julia Pereira Fernandes, o auxílio funeral é um benefício eventual há quem dele precisar, no caso de famílias em vulnerabilidade social que não conseguem arcar com os custos funerários de seus entes querido falecidos, sendo de direito á benefícios eventual garantido pela Lei Municipal 845ª/2018, respaldado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentada e aprovada em ata pelo conselho municipal de assistência social no município de Amorinópolis-Go, assim atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amorinópolis Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço funerário em razão de parecer favorável de concessão de auxílio funerário para requerente Rayssa Gonçalves Pereira em razão do falecimento de sua filha Julia Pereira Fernandes, o auxílio funeral é um benefício eventual há quem dele precisar, no caso de famílias em vulnerabilidade social que não conseguem arcar com os custos funerários de seus entes querido falecidos, sendo de direito á benefícios eventual garantido pela Lei Municipal 845ª/2018, respaldado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentada e aprovada em ata pelo conselho municipal de assistência social no município de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa PAX E FUNERARIA IPORA LTDA, estabelecido na Avenida Goiás, Bairro Centro, Nº 1.232, Qd 67 A, Lt 9, CEP 76.200-015, Iporá- GO, inscrita no CNPJ nº 07.578.133/0001-99, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor Global de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), total pago de acordo com o serviço prestado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora/Ordenadora – Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F560BD94

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 764/2025
OBJETO: serviço de consertos e manutenções de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 44 de 03 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.899.101-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3520267 - DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.343/0001-28, sediada na Rua A, Qd 2, Lt 13, nº 492, Bairro Mato Grosso, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 20 de março de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida

Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D95BA85F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA Nº 069/2025 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O VICE–PREFEITO, PARA PARTICIPAR DE UM ENCONTRO COM O BISPO DIOCESANO DOM JOAQUIM CARLOS CARVALHO,** no dia **18/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2CFC8A66

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA Nº 070/2025 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Vice-Prefeito, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conforme portaria de designação nº 003/2025, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM ENCONTRO COM O BISPO DIOCESANO DOM JOAQUIM CARLOS CARVALHO,** no dia **18/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 diária dentro do estado, **Com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/03/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5DF2F0D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do Termo Aditivo do Contrato 014/2023**, publicado em 14/03/2025 – ANO XV / Nº 3533. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 014/2023
NUMERO DO TERMO: 003.014/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MULTI QUALIFICA LTDA
OBJETO: Constitui a prorrogação da quantidade do valor mensal para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do Contrato de Prestação de serviço de locação de sistema de gestão pública
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 1.037,10 (mil e trinta e sete reais e dez centavos)** e o valor total de **R$ 12.445,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Onde se lê:CONTRATADA: MULTI QUALIFICA LTDA
Leia-se: CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:964D0AAE

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato Rescisão do Contrato 005/2023**, publicado em 18/03/2025 – ANO XV / Nº 3535. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde se lê:INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, E A EMPRESA CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, com sede na à Av. Ema, Qd 52, Centro, em Chapadão do Céu-GO, inscrita no CNPJ n°24.859.340/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador WALTER ROSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1809296 SPP/GO e CPF sob nº 693.443.101-49, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, **rescinde o contrato n° 001/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Leia-se: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, E A EMPRESA A C G OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, com sede na à Av. Ema, Qd 52, Centro, em Chapadão do Céu-GO, inscrita no CNPJ n°24.859.340/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador WALTER ROSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1809296 SPP/GO e CPF sob nº 693.443.101-49, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, **rescinde o contrato n° 005/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:799AE120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 058/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2025
PROCESSO Nº 3693/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais
de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 920,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:39F07566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 042/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1087/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de armários prateleiras que serão utilizadas mecânica da secretaria de Transporte Obras e Ação Urbana.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.380,00 (Quatorze mil, trezentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2025 a 18 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3D9DC07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 463/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 463/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - ***Nomear*** Gestor das Contas de Gestão do Poder Executivo do Município de Chapadão do Céu, o Secretário Municipal de Administração Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CE34D8CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.186/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.186/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO POLO, PLACA: NKG-4948.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F8765C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.185/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.185/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 20 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:88263239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.212/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.212/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL, ÓLEOS (HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (REPARO HIDRÁULICO E ELÉTRICO) PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FORZA 680.** Podendo eventuais

interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:86FC6B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.267/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.267/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA (M³) PARA GARANTIR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS EM ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 20 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6E13B0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MARCOS PAULO FORTUNATO DA SILVA SOUZA
Nº CONTRATO:	45/2025
CNPJ/CPF:	13.112.471/0001-33
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MÓVEIS) DE MARCENARIA PARA COMPOSIÇÃO DA MOBÍLIA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 41.152,00 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e dois reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000054 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000003 **FUNÇÃO:** 000004 **SUBFUNÇÃO:** 000122 **PROGRAMA:** 000406 **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.006 **ELEMENTO:** 449052 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 42
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	19/03/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E22CE776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
Nº CONTRATO:	44/2025
CNPJ/CPF:	13.055.288/0001-43
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, VISANDO À GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 36.850,00 (Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*** ***FICHA:*** *000070* ***ÓRGÃO:*** *000002* ***UNIDADE:*** *000003* ***FUNÇÃO:*** *000004* ***SUBFUNÇÃO:*** *000122* ***PROGRAMA:*** *000406* ***PROJETO/ATIVIDADE:*** *2.010* ***ELEMENTO:*** *339039* ***FONTE DE RECURSO:*** *1.00.000* ***SUBELEMENTO:*** *99*
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	19/03/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4309A035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.184/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.184/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AO CAMINHÃO FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAM 01106864511, BRANCO, DIESEL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 20 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B4946346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	FREDERICO DE MORAIS BORGES
Nº CONTRATO:	43/2025
CNPJ/CPF:	58.361.538/0001-01
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO, CATALOGAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	***SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*** ***FICHA:*** *000070* ***ÓRGÃO:*** *000002* ***UNIDADE:*** *000003* ***FUNÇÃO:*** *000004* ***SUBFUNÇÃO:*** *000122* ***PROGRAMA:*** *000406* ***PROJETO/ATIVIDADE:*** *2.010* ***ELEMENTO:*** *339039* ***FONTE DE RECURSO:*** *1.00.000* ***SUBELEMENTO:*** *99*
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	19/03/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 19 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:088E5BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.242/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.242/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL A MENOR E.M.F. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** PODENDO eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 20 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:96E6C0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 119/2025

Diorama - GO, 18 de março de 2025.
Decreto nº 119/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR,** brasileira, portadora do RG nº 3.***.613 SSP-GO e CPF nº 805.***.***-34, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor(a) de Gabinete I – AG 1 - Secretaria**

Municipal de Administração, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:01CE0876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 116/2025

Diorama - GO, 18 de março de 2025.
Decreto nº 116/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDIVANILDA FIDELIS CARDOSO DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.028 2.A VIA SSP-GO e CPF nº ***.694.991-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:36F20EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 117/2025

Diorama - GO, 18 de março de 2025.
Decreto nº 117/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de março de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GENY PIEDADE DA SILVA JESUS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 3.***.757 2.A VIA PC-GO e do CPF nº ***.472.821-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Manutenção – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de março de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1EAEC75D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C R G ODONTOLOGIA LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de próteses dentaria.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$55.120,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (18/03/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 20 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CD303FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LORRAINY MARIA FREITAS SOUZA MARQUES LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico da família.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-181
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-181
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-107
Ficha: 352 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.39.50-102
Ficha: 338 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.39.50-131
Prazo de Vigência: (17/03/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 66/2025. 20 De Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8E58F334

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.507.708/0001-48, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de ABRIL de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **011/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM GOIÂNIA - GO COM A FINALIDADE DE ABRIGAR À POPULAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS QUE ESTIVER EM TRATAMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO NA CIDADE DE GOIÂNIA - GO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 20 de março de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3CA13D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGINA PARK II

Publicação em 27 de Fevereiro de 2025.

Procedimento Administrativo n°2268/2025 de 27/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no REGINA PARK II, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no REGINA PARK II, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).
REGINA PARK II

RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	ORUA D-5 QD.11 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.11 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.11 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.11 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-6 QD. 12 LT.11 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-4 QD.07 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
WENDER DE SOUZA PINTO	020157291-51	RUA D-4 QD.07 LT.13 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-4 QD.09 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
APARECIDO ROSANO CLEMENTE	000.000.000-00	AV: ANTÔNIO RIOS QD.09 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
EDUARDO ZONDONADI CIRINO	302929801-91	AV:ANTÔNIO RIOS QD.09 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
RONAN FRANCISCO CAETANO	450086631-00	AV:ANTÔNIO RIOS QD.09 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
ESPERANÇA ENCORPORADORA E PARTICIP	04750748/0001-62	RUA GRAVATAS QD.14 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
MARLUCE GONTIJO DE JESUS SOARES	818442041-20	RUA GRAVATAS QD.14 LT.06 REGINA PARK II	27/02/2025
SANTANA DE PAULA BARBOSA	467135491-87	RUA GRAVATAS QD.06 LT.16 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA DOS JATOBÁS QD.05 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA DOS JATOBÁS QD.05 LT.12 REGINA PARK II	27/02/2025
SIDENAR GONÇALVES DE SOUZA	533821961-15	AV:ANTÔNIO RIOS QD.05 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVEIRA	000.000.000-00	AV: ANTÔNIO RIOS QD.05 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
ANDREIA MATIAS DOS SANTOS	889595381-91	AV: ANTÔNIO RIOS QD.05 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
VANESSA CANDIDA FERREIRA	218563058-05	RUA D-3 QD.05 LT.08 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-3 QD-5 LT.09 REGINA PARK II	27/02/2025
ALTAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	375556181-68	RUA D-3 QD.02 LT.22 REGINA PARK II	27/02/2025
JALISSOM LUCAS PEREIRA	037283611-94	AV: ANTÔNIO RIOS QD.02 LT.01 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL GENOVEVA PARK LTDA	10799078/0001-71	RUA GRAVATAS QD.01 LT.16 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIA REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA GRAVATAS QD.01 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIA REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-5 QD.11 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.10 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-6 QD.12 LT.10 REGINA PARK II	27/02/2025
ELSON JOSÉ DA SILVA	886504211-72	RUA DOS JATOBÁS QD.07 LT.05 REGINA PARK II	27/02/2025
ELSON JOSÉ DA SILVA	886504211-72	AV: ANTÔNIO RIOS QD.07 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
ELSON JOSÉ DA SILVA	886504211-72	AV: ANTÔNIO RIOS QD.07 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025

ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	704446261-82	RUA GRAVATAS QD.06 LT.19 REGINA PARK II	27/02/2025
RAYLA RAMOS DA COSTA	007203061-59	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
LIMA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	39477330/0001-08	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 03 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA PARK II LTDA	000.000.000-00	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 LT.02 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	AV: ANTÔNIO RIOS QD.04 LT.01 REGINA PARK II	27/02/2025
CARLA DE PAULA PINTO	037402351-44	RUA D-3 QD.03 LT.07 REGINA PARK II	27/02/2025
NILTON MENDONÇA	068659681-15	AV: ANTÔNIO RIOS QD.03 LT.03 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA D-2 QD.02 LT.14 REGINA PARK II	27/02/2025
JEFERSON RODRIGO LUCAS PEREIRA	008278721-27	AV: ANTÔNIO RIOS QD.02 LT.04 REGINA PARK II	27/02/2025
RESIDENCIAL REGINA RIOS PARK II LTDA	12021182/0001-66	RUA GRAVATAS QD.01 LT.03 REGINA PÁRK II	27/02/2025

Publicado por:
Nara Nubia de Cabral Pina
Código Identificador:3FFEB396

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

Contrato n°043/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n° 29.569.741/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de desfibrilador externo automático (DEA), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 29.579,98(vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 511 FONTE 131
6.1.10.301.50.2.220.449052 FICHA 518 FONTE 131
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 581 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 19/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:19/03/2025
Processo: 2009/2025
Dispensa: 122/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3847CF0B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°248/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para SERVIÇO DE MÍDIA DIGITAL PARA OS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de mídia digital para os eventos da Assistência Social, para atender as demandas da secretaria de assistência social.

CONSIDERANDO a necessidade de *contratação* de empresa visa realizar a Serviço de mídia digital para os eventos da Assistência Social, com o objetivo de registrar os eventos realizados pela Secretaria para fins de divulgação oficial.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de mídia digital para os eventos da Assistência Social, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a SERVIÇO DE MÍDIA DIGITAL PARA OS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**,inscrita no CNPJ: 32.696.181/0001-29. neste ato representado pela Sra. **GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 047.012.931-05;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); em favor da empresa **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**,inscrita no CNPJ: 32.696.181/0001-29, para a serviço de mídia digital, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS**,inscrita no CNPJ: 32.696.181/0001-29**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 20 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1261D6B4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N°103/2025

CONTRATO N°103/2025
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
LOCADOR: MAGNO JESUS BARCELOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV BERNARDO SAYÃO, 0 QD. CBA, LT. 01-E, VILA UNIÃO MARA ROSA – GO, DE PROPRIEDADE DE MAGNO JESUS BARCELOS, PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR:R$ 48.150,00 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO Nº 03.04.122.052.2.006.339036 - 15 FICHA 71 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:19/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: 2431/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 123/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:19F5D9FB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2025

Contrato n°26/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 32.696.181 GESSICA BRUNNA CORREIA DOS SANTOS, CNPJ: 32.696.181/0001-29
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÍDIA DIGITAL PARA OS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação 08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:20/03/2025
Processo:2249/2025
Dispensa de Licitação:124/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:10BA3F18

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°249/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para aquisição de cloros e reagentes e prestação de serviços de calibragem de equipamentos de análises e controle de água, atendendo às demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de cloros e reagentes e prestação de serviços de calibragem de equipamentos de análises e controle de água, atendendo às demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de calibragem de equipamentos de análises e controle de água para manter o controle contínuo da qualidade da água e a sua potabilidade para o consumo da população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de cloros e reagentes e prestação de serviços de calibragem de equipamentos de análises e controle de água, atendendo às demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de cloros e reagentes e prestação de serviços de calibragem de equipamentos de análises e controle de água, atendendo às demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80**, neste ato representado por **ROGÉRIO DE FREITAS MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 533.183.151-68**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.635,00 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais),** em favor da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80,** para a aquisição de cloros e reagentes e prestação de serviços de calibragem de equipamentos de análises e controle de água, atendendo às demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 20 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8942230B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°250/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SDA1J71, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SDA1J71, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da garantia de veículo, placa: SDA1J71, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SDA1J71, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SDA1J71,

atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0003-28**,** neste ato representado pelo Sr**.** Luiz Sergio de Oliveira Maia, inscrito(a) no CPF n° 348.165.771-49;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.225,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais); em favor da empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0003-28, para a contratação da Prestação de serviço de manutenção da garantia de veículo, placa: SDA1J71, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.727.257/0003-28, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 20 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C2451B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **03 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CASA DE APOIO AO MINEIRENSE EM GOIÂNIA-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2C51ADD3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 02 de abril de 2025, às 08h15min**, Na Sede da FIMES, sala 16 do bloco 1 – situado na rua 22 – setor aeroporto, CEP: 75833-130; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** com o objeto de Aquisição de lanches (café da manhã e lanche da tarde) para Programa de Residência Médica atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 21 de março de 2025.

JEAN RICARDO TECHIO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0A1D08B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: *2025013266*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: PAPA LÉGUAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.507.359/0001-79, com endereço na Rua E, Esquina com Rua F, Qd. 12, Lt. 01 - Parque dos Jatobás, Mineiros/GO - CEP: 75.837-609, Telefone: (64) 3661-3040, E-mail: papaleguas_gaseagua@hotmail.com.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo do *CONTRATO DE FORNECIMENTO de ÁGUA MINERAL, RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13***, entabulado entre as partes em 19/02/2024 e publicado em 21/02/2024 (contrato nº 2023076919 e 1º aditivo nº 2024079187), decorrente do Pregão Presencial nº 151/2023, com acréscimo de valor.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, art. 65, I, e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de março de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D76D30E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 511, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão para efetuar os procedimentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de Empresas junto ao IPREMIN-SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar o credenciamento de empresas prestadoras de serviços junto ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-IPREMIN-SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para efetuar os procedimentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de Empresas nas Áreas Médico, Ambulatorial, Hospitalar, Psicológico, Fonoaudiólogo, Fisioterapêutico, Nutricional, Laboratorial, Diagnóstico, e Médico Audito, a qual será composta pelos membros abaixo descritos:

MARCOS CABRAL MORAIS – Presidente;
CLEILA MARIA DE FREITAS – Secretária;

MARLENE SOUSA SILVA – Membro;
ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS – Membro;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4D793596

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732/M155

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SELMA DE JESUS SILVA inscrita no CPF nº 806.617.421-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A533FF8F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732/M153

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: JANINE ROCHA DA SILVA inscrita no CPF nº 708.722.351-81.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C6B1AA14

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732/M148

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FLAVIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA inscrita no CPF nº 023.658.221-69.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:12151B58

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732/M150

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MIQUELIS SANTOS PEREIRA inscrita no CPF nº 702.002.741-55.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3F02302D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024014732/M149

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KELLY CRISTINA DA SILVA inscrita no CPF nº 702.550.731-86.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3AEFF47C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024012773/M145

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUANA ALLINE DA SILVA inscrita no CPF nº 044.811.451-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6C8DD35A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759/M144

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RAIMUNDA MELO PIMENTEL inscrita no CPF nº 037.149.013-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F3DB8086

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759/M127

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CELMA ALVES CARRIJO inscrita no CPF nº 867.006.341-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8FC1140E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759/M143

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LOYSLENE VIANA DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 072.877.781-90.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1D6D259C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024006759/M126

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 048.529.226-24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B642B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5236

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5236 Data: 20/03/2025
Ordem de Serviço: 202500253 Data: 28/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GUILHERME LOBATO FERREIRA FERRAZ
CCP: 71419
CNPJ/CPF: 038.303.621-61

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS PETUNIAS ESQ. C/ RUA DA DIVISA, QUADRA 02, LOTE 03, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI: 32779. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3059. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025004580. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 41º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10673535 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D9359E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5237

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5237 Data: 20/03/2025
Ordem de Serviço: 202500561 Data: 04/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO VALDECI MOREIRA DA SILVA
CCP: 78772
CNPJ/CPF: 503.705.961-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A RETIRADA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO SITO À RUA TUCUMAS, QUADRA 11, LOTE 07, BAIRRO BOSQUE DOS BURITIS, CCI: 42846. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 3091. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006691. REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene dos logradouros públicos;
Natureza da penalidade: Natureza MÉDIA (75 UVFM) conforme o Artº 09, Inciso I e IV, do anexo II do Decreto 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10673542 Valor 337,50 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F48FB612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.381, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Nomeia presidente e vice-presidente do CMI - Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, do município de Planaltina, realizada no dia 20 de março de 2025 – ATA Nº 30.
DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Municipal do Idoso do Município de Planaltina, eleitos em reunião ordinária realizada aos 20 de março de 2025, para o mandato de 01(um) ano, podendo ser reconduzidos aos cargos por mais 01(um) ano:
I. Presidente: Queila Maria Pinto Cardoso;
II. Vice-presidente: Lilian Kelly de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 20 de março de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:81D6030E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO SANTAHELENAPREV - 001/2025

TERMO DE CONTRATO 001/2025

Contrato nº 001/2025 objetivando a contratação de prestação de serviços que entre si celebram o FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS e BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SANTAHELENAPREV, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.282.487/0001-10 estabelecida na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura. Prédio da Prefeitura Municipal - 1° Andar, Santa Helena de Goiás – Goiás, neste ato representada por sua Gestora REJANE MARTINS PEREIRA, Matrícula Funcional 625469, doravante denominado CONTRATANTE, e BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.383.595/0001-47, com sede na SBS, quadra 02, Bloco E, Sala 206, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada por MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT, sócio, CPF 644.629.861-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 982/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, e em observância ao artigo 74, inciso III, alínea "c", e §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Assessoria Jurídica e Consultoria Previdenciária para o RPPS, compreendendo:
1.1.1. Representação em juízo das ações judiciais as quais a SANTAHELENAPREV se encontre ou venha se encontrar no polo ativo ou passivo em questões cíveis, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, administrativas e demais áreas do direito, seja na justiça comum, federal ou trabalhista;
1.1.2. Apresentação de peças iniciais, contestação, embargos, impugnação e demais instrumentos judiciais de primeira instância, bem como recursos judiciais de todas as espécies;
1.1.3. Representação do SANTAHELENAPREV em audiências judiciais, na qualidade de advogado, bem como em sustentação oral;
1.1.4. Acompanhamento das publicações e andamentos processuais judiciais, informando ao SANTAHELENAPREV sobre a necessidade de manifestação nos referidos processos;
1.1.5. Representar o SANTAHELENAPREV junto a órgãos e demais pessoas jurídicas ou físicas, quando necessário.
1.1.6. Assessoria jurídica na elaboração dos processos de aposentadoria e pensões dos segurados do SANTAHELENAPREV;
1.1.7. Acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas, realizando, quando necessário, os

procedimentos inerentes às respostas ou saneamento de eventuais diligências ou interposição de recursos;
1.1.8. Atendimento aos servidores efetivos do município, quanto aos seus direitos e deveres junto ao SANTAHELENAPREV;
1.1.9. Participação nas reuniões do conselho municipal de previdência, quando solicitado.
1.1.10. Emissão dos pareceres jurídicos inerentes ao objeto contratual;
1.1.11. Atuação administrativa em matérias jurídicas;
1.1.12. Elaboração de minutas de atos regulamentares e normativos;
1.1.13. Visitas in loco, quando solicitado;
1.1.14. Consultoria visando assessorar os administradores do SANTAHELENAPREV no atendimento a ofícios e demais expedientes recebidos;
1.1.15. Consultoria jurídica para realização dos procedimentos administrativos necessários para o cumprimento dos critérios de regularidade exigidos pela Secretaria da Previdência (Ministério da Previdência) para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;
1.2.3. Autorização da contratação direta;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.
2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025, com início na data da sua assinatura, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E REAJUSTE

6.1. O valor total da contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
6.1.9. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da execução do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo indicado no Termo de Referência.
7.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.3.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
7.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.7.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
7.7.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.7.1. poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
7.7.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.7.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do da seguinte dotação orçamentária: 07 - 09.272.1003.2.285 - 3.3.90.34.00.

8.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o CONTRATADO.
9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato.
9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
10.1.6. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.1.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.1.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
10.1.11. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, quando aplicável.
10.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
10.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
10.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
10.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
10.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
10.1.18. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.18. Os serviços deverão ser prestados tanto nas dependências do Contratante como nas do CONTRATADO, da forma mais conveniente, nas condições propostas no Termo de Referência.
10.1.19. Os serviços serão prestados necessariamente por equipe técnica especializada do Contratado, composta por profissionais habilitados, devidamente inscritos e com situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sob a responsabilidade técnica da inscrição OAB GO:33.531

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.
12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.3. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:
I. Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 deste Contrato, bem como nas alíneas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias.
12.5. Será aplicada MULTA COMPENSATÓRIA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
12.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.14. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709/2018).
14.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
14.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
14.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
14.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do SANTAHELENAPREV pela obtenção e gestão.
14.3. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
14.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo SANTAHELENAPREV.
14.4.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante promover a publicação deste instrumento nos termos da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena de Goiás - GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Helena de Goiás – Estado de Goiás, 19 de Março de 2025.

Fundo Especial da Previdência Social
FEPS De Santa Helena de Goiás
CNPJ nº 15.282.487/0001-10
REJANE MARTINS PEREIRA
Gestora do Santahelenaprev

Bernadeli Advogados Associados
CNPJ nº 39.383.595/0001-47,
MARCELO RIBEIRO DIAS SERRAT
Contratado

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:1F23A12D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FICA CANCELADO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 001/2025, publicado em 17 de março de 2025 na edição nº 3535 do Diário Oficial dos Municípios, com o identificador nº0C5D0D0d9B, por erro de duplicidade.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:80A84E29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 225 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e indenização de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como o artigo 62, incisos I, XVII, XXIX, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a importância de disciplinar e padronizar os procedimentos para solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a melhoria contínua da gestão das viagens realizadas a serviço pelos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como racionalizar a utilização dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido valores para pagamento de Despesas de Viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Controlador Geral, Procurador Geral, Secretários e demais servidores púbicos que se deslocarem da sede do Município de sua lotação para outro ponto do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 2º. A concessão de diárias obedecerá às seguintes regras:
I – São competentes para a concessão de diárias ao beneficiário que lhe seja subordinado, o Secretário Municipal, a autoridade hierarquicamente equivalente ou a quem tenha sido delegada tal competência;
II – Dos processos administrativos de pagamento de diárias devem obrigatoriamente constar:
a) as informações funcionais;
b) a indicação do trajeto a ser percorrido pelo beneficiário, com a indicação de data, local e horário previstos e utilizados para o deslocamento, incluído o retorno;
c) a quantidade e o valor das diárias previstas e utilizadas;
d) a descrição das atividades a serem desenvolvidas e, se for o caso, a identificação e a programação do evento do qual participará o beneficiário;
e) a anuência da chefia imediata; e
f) o ato do titular do órgão ou da entidade de concessão das diárias;
III – não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra em aberto;
Parágrafo Único - A autorização, a expedição da documentação exigida para a concessão de diárias, a indenização de transporte de realização de viagem empreendida pelo Prefeito e Vice-Prefeito, caberá ao Ordenador de Despesas.
Art. 3º. A administração, sempre que for possível e consoante as normas deste Decreto, disponibilizará o transporte necessário ao deslocamento, por intermédio dos veículos de que dispuser ou, de forma alternativa, mediante o fornecimento ou o ressarcimento de bilhetes de passagem, serviços de aplicativo para transporte e taxi.
Art. 4º. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede na condição de assessor ou de representante do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Presidente ou dirigente máximo de órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Helena de Goiás, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades no que se refere às despesas de viagem.
Art. 5. Considera-se pernoite o período entre **22:00h de um dia** até **06:00h do dia seguinte**, assim sucessivamente, enquanto houver a necessidade comprovada documentalmente, visto que, durante esse período, o servidor está oficialmente em viagem, o que justifica o pagamento da devida diária.
Art. 6º. Ao que tange o deslocamento dos profissionais da saúde ou qualquer outro órgão público, que tiverem que se deslocar mais de uma vez ao dia, não será devida nova concessão de diária, ou mesmo adicional de viagem, tendo vista o Princípio da Economicidade da administração, o que poderia gerar despesas desnecessárias, comprometendo a eficiência na gestão dos recursos.
Art. 7º. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
I - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

II - NÃO havendo devolução do valor, o superior hierárquico comunicará ao Órgão de Controle Interno, imediatamente, que determinará, se for o caso, se haverá necessidade de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade do agente, bem como a devolução do valor, se for o caso.
Art. 8º. Os reabastecimentos necessários para os veículos utilizados durante as viagens a serviço serão inicialmente pagos pelos servidores, que deverão apresentar **Nota ou Cupom Fiscal emitidos em seu nome e documentos pessoais** como comprovação das despesas efetuadas. Posteriormente, esses custos serão reembolsados pela Administração, seguindo as diretrizes estabelecidas e mediante a análise e aprovação dos comprovantes de despesa apresentados. O reembolso será calculado com base na quilometragem percorrida e nas normas internas vigentes.
Art. 9º. O deslocamento de servidor em viagem oficial ao exterior somente ocorrerá após expressa autorização do Chefe do Executivo, nos termos da legislação vigente.
§ 1º As viagens ao exterior em que os recursos, totais ou parciais, correrem à conta de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades, ainda que originados de receitas próprias ou de convênios, são consideradas como de ônus para o Município.
§ 2º A aquisição de moeda estrangeira será efetuada pelo órgão ou entidade em que estiver lotado o servidor junto à instituição credenciada, não se admitindo a concessão de adiantamento de numerário ao servidor para este fim.
§ 3º O servidor poderá optar por receber o valor autorizado das diárias, conforme Anexo Único:
I - em espécie, em dólares americanos, para destinos no exterior, exceto Zona do Euro;
II - em espécie, em euro ou dólares americanos, para destinos na Zona do Euro; ou
III - por meio de crédito em conta, na moeda nacional, para quaisquer localidades no exterior.
§ 4º Fica delegado ao dirigente máximo do órgão a competência para autorizar o deslocamento do servidor em viagem oficial dentro do território nacional.
Art. 10. Fica estabelecido que todas as Portarias de viagens recebidas, deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos comprobatórios, sendo declarações de comparecimento, cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou qualquer outro meio similar admitido.
Art. 11. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 141, de 1º de abril de 2022 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás - GO, em 20 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA 1

Cargos	Dentro do Estado de Goiás acima de 100km		Fora do Estado de Goiás	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Prefeito	R$ 450,00	R$ 750,00	R$ 700,00	R$ 1.300,00
Vice-Prefeito Secretários Municipais Chefe de Gabinete Procurador Geral Controlador Geral	R$ 300,00	R$ 550,00	R$ 450,00	R$ 750,00
Demais Servidores	R$ 150,00	R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 500,00
Motoristas	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 400,00

TABELA 2

Cargo	**Até 200km da sede do Município**	**Acima de 200km da sede do Município**
Médico de UTI/Ambulância	R$ 200,00	R$ 300,00
Enfermeiro de UTI/Ambulância	R$ 100,00	R$ 150,00
Técnico em Enfermagem de UTI/Ambulância	R$ 80,00	R$ 100,00

TABELA 3

Cargo	Localidade/Valor U$		Localidade/Valor Euro
	América do Sul e América Central	Demais localidades no Exterior exceto Zona Do Euro	Zona do Euro
Prefeito	400,00	550,00	400,00
Vice-Prefeito Secretários Municipais Procurador Geral Controlador Geral	350,00	450,00	350,00
Demais Servidores	200,00	250,00	200,00

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2F5EC831

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO,** CNPJ: 97.332.704/0008-70. **OBJETO:** VIABILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS. CONTEMPLANDO RH/FOLHA, DESPESAS FIXAS, IMPOSTOS, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE CONSUMO, ALIMENTOS E TRATAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVENDO POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CARÁTER SUPLETIVO, PARA AQUELES QUE NECESSITAREM, REALIZADO NO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº. 10.741/2003. **MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.241.1071.2.322.335043. DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA:** 19/03/2025 À 19/12/2025. **VALOR ESTIMADO:** R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), mediante parcela única.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AF6CA59A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 2475/2025
Dispensa de Licitação nº 48/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, Gestora do FMEI, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa**PRESTADORA DE SERVIÇOS E VIDRAÇARIA CAMPOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº21.390.134/0001-36**paracontratação de empresa de prestação de serviços de instalação e manutenção de divisórias a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educaçãoconforme Termo de Referência e, ainda, por

todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$60.241,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).**
ea emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 20de março de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:19D713A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 1202/2025
Dispensa de Licitação n° 053/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GESTOR/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **João Batista de Souza –JB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.934.564/0001-88**, para prestação de serviço de emissão de Certificado Digital A1 (pessoa física) e A3 com token (pessoa jurídica), para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena e suas secretarias municipais, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 8.675,00 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 20 de março de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
CPF:**3483**
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C7C74C8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás/GO, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 24 de março de 2025 às 08:00h, estarão abertas as inscrições para o Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2025 de Profissionais da Área de Saúde, pessoas físicas e/ou jurídicas, visando à prestação de serviços complementares de saúde no exercício de 2025.

O Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do município (https://www.santahelena.go.gov.br/) e ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail: saude@santahelena.go.gov.br.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone: (64) 3641-8708.

Santa Helena de Goiás/GO, 20 de março de 2025.

DAIANE FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Decreto nº 206/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D5E342D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal, com ressalva de estágio probatório, e estabelece que os encargos serão de responsabilidade do cessionário.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 41, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o Oficio nº 273/2025 solicitando a cessão funcional da servidora concursada do Município de Santa Helena de Goiás-GO, Sra.SENDY MARQUES MACHADO;
DECRETA:
Art. 1º Ficaautorizada a cessão da servidora pública municipal **SENDY MARQUES MACHADO**, matrícula nº 625257, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.174.031-**,para o Município de Iporá,com vigência a partir de 01/04/2025 até 31/12/2025.
§ 1º A cessão ocorre com a ressalva de que a servidora encontra-se no estágio probatório, conforme disposto no Estatuto do Servidor Nº 1.664, DE30 de novembro de 1992, e, portanto, continuará sujeita às avaliações de desempenho durante o período de estágio probatório.
Art. 2º.A partir da data de início da cessão, os encargos financeiros, incluindo remuneração, contribuições previdenciárias e demais vantagens, serão de responsabilidade do Município de Iporá.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F3D1CCFC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 228, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o pedido de exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração, a partir de 03/02/2025, formalizado no dia 31/01/2025 pela servidora Lívia Borges Dutra, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO o direito da servidorade solicitar a exoneração do referido cargo, conforme previsto na legislação municipal aplicável,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerara pedido, a partir de 03/02/2025, a servidora**LIVIA BORGES DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.026.851-** do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:77473396

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Processo administrativo nº 0446/2024
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, por seus usuários, pelo fornecimento de Água e pelo serviço de esgotamento sanitário. Em faturas adequadas ao padrão FEBRABAM de arrecadação, e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado desde que atenda aos anseios da Autarquia. conforme termo de referência e fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025, em face de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - INSCRITA SOB Nº CNPJ-00.360.305/5020-45,** no global de valor de R$ 220.947,96 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), iniciado em 01/01/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

Abadiânia, 13 de março de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B3AAB657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERENTE E EDITAL Nº 007/2025 SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO 004-2025
EDITAL E TERMO DE REFERENCIA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
Processo administrativo nº 096/2025

Aos 20 dias do mês de março de 2025, às 11h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizado na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2025, para, na forma da Lei federal 14133/2021 e demais leis aplicadas e suas alterações posteriores,

Proceder a Retificação do processo de licitação Pregão presencial nº 007/2025 Edital, objeto do processo nº 0096/2025, **registro de preços** para eventual contratação de pessoas física ou jurídica aquisição e fornecimento de varetas aço cromo silício e aquisição de Mini máquina manual para desentupir esgoto, desentupidora hidro jato Strong red. 25 HP 400 litros/40 litros/min x 200 BAR Para atender demandas sistema de esgoto do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO,., Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – item 3- desentupidora hidro jato Strong red. 25 HP 400 litros/40 litros/min x 200 BAR

Ler- se – desentupidora hidro jato 25 HP 400 litros/40 litros/min x 200 BAR

As demais disposições serão ratificadas sendo que para o andamento do mesmo será através de novo edital que será disponibilizado no site abadiania.go.gov.br.

Abadiânia, 20 de março de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:32EF76BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0023/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/04/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 21 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:31877AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA CC002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE III, CONFORME

DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 08/04/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:7FE67539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO Nº. 04/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 04/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JEOVÁ PEREIRA LEMES.
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N° 04/2023, A PARTIR DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTO: *PREGÃO PRESENCIAL 062/2022.*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5F2C5FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 68/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LOGISTICA EM SAUDE LTDA.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE PACIENTES.
VALOR GLOBAL: R$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/03/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 68/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DDB3A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 69/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JACI PEREIRA PINTO.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ABRIGAR A SEDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.
VALOR GLOBAL: R$. 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 18/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:059B1B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 72/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WESLEY BARBOSA DA COSTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSICO, INCLUSO OS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 17.000,00 (DESSEZETE MIL REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 72/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:43CCA6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 64/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DA FROTA.
VALOR GLOBAL: R$. 28.099,80 (VINTE E OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 64/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 20 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:38AABA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 73/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADÂNIA
CONTRATADA: DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBÚSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO E FUNDO MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 531.885,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3B4A2F7E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: ANDRÉ SOARES DA SILVA ME. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de fornecimento de materiais de construção para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e manutenção do Departamento de Obras pública na confecção e reparos de meio fios e rotatórias das ruas e avenidas do município de Acreúna. **Valor Total:** R$ 103.500,00. **Vigência:** 16/02/2025 a 16/02/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – Manutenção da Sec. De Obras e Departamentos - Fonte 100. **Data**: 14/02/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:25824633

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: CAMILA LEITE DE CASTRO. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.216,00. **Vigência:** 14/03/2025 a 14/03/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 14/03/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:86442B86

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: EDNA SANTOS DA CUNHA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.216,00. **Vigência:** 14/03/2025 a 14/03/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 14/03/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:4ADC836E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: GENAINA MACEDO DE OLIVEIRA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.216,00. **Vigência:** 14/03/2025 a 14/03/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 14/03/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:E84BD2D6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: PATRICIA PIRES SACRAMENTO SILVA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 18.216,00. **Vigência:** 14/03/2025 a 14/03/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 – Fonte 100. **Data**: 14/03/2025. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:D2B497FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a contratação de empresa do ramo de engenharia **para construção de 20 CASAS PADRÃO POPULAR em ACREÚNA-GO**. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 42.652,73. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 – Investimentos e Equipamentos Permanentes Sec. de Obras Infraestrutura – Fonte 100; 15.451.1129.2.020.4.4.90.51.00 – Manutenção da Secretaria de Obras e Departamentos - Fonte 100. **DATA:** 20/03/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3A29A360

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a contratação de empresa do ramo de engenharia **para** construção e urbanização do estacionamento em frente à Capela São Pedro Acreúna-GO. **VALOR DO SERVIÇO ACRESCIDO:** R$ 6.450,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 Investimentos e Equipamentos Permanentes Sec. de Obras Infraestrutura - Fonte 100; 15.451.1129.1266.4.4.90.51.00 Emendas Parlamentares Impositivas Infraestrutura – FONTE 100. **DATA:** 20/03/2025. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8A4708ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR

AVISO DE DISPENSA 020 /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação em caráter emergencial de empresa, para o fornecimento de material de lavanderia, limpeza, higiene clínica, para a área hospitalar do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **51.514,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

Bom Jesus-GO, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:98B11E64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 03/04/2025 às 08h20min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 20 de março de 2025.

ELIVELTON DIAS DUARTE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C98207B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO 104 - PROCESSO: 884/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 104/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIAS DE CHAVE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
21/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AF2AE6B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO 105 - PROCESSO: 886/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 105/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA AÇÃO CULTURA.

DATA DA PUBLICAÇÃO
21/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1B26A344

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2025
Data: 20/03/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa

Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO

A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **20 de março de 2025, às 14h**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 001/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida entre os dias **22/02/2025** a **19/03/2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL

O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 001/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
1064/2025	LEUZINETE DE SOUZA SANTOS	59.788.087/0001- 56	Deferida
1114/2025	MAGNA LUCIA FIALHO DA SILVA	59.832.883/0001- 49	Deferida
1061/2025	CARLA SIMONE BENTO RESENDE SILVA	59.711.585/0001- 09	Deferida
1007/2025	FERNANDA GONZAGA PEREIRA	59.526.607/0001-52	Deferida
1006/2025	JORDELINA TEODORO DOS SANTOS	59.526.779/0001 -26	Deferida
888/2025	NAIARA YASMIN FERREIRA SILVA	59.549.379/0001-36	Deferida
887/2025	LILIAN FERREIRA SILVA	59.588.964/0001-45	Deferida
1005/2025	RAITA RODRIGUES JESUS	59.550.422/0001-83	Deferida
1001/2025	LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS	59.527.145/0001-98	Deferida
919/2025	CARINE LOURENÇO JESUS	59.625.569./0001-95	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 001/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **15h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

***NAIELLY SILVERIA SOUSA*:..... :_____**

***ELSON JOSÉ DA SILVA*..... :_____**

***DILAMAR CLAUDIA UES*..... :_____**

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DB1FD55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 001/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços gerais voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas nas unidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 3ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **20 de março de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 001/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
LEUZINETE DE SOUZA SANTOS	59.788.087/0001-56
MAGNA LUCIA FIALHO DA SILVA	59.832.883/0001- 49
CARLA SIMONE BENTO RESENDE SILVA	59.711.585/0001- 09
FERNANDA GONZAGA PEREIRA	59.526.607/0001-52
JORDELINA TEODORO DOS SANTOS	59.526.779/0001 -26
NAIARA IASMIN FERREIRA SILVA	59.549.379/0001-36
LILIAN FERREIRA SILVA	59.588.964/0001-45
RAITA RODRIGUES JESUS	59.550.422/0001-83
LILIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS	59.527.145/0001-98
CARINE LOURENÇO JESUS	59.625.569./0001-95

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D5A9DE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 794/2025

v**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 794/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em piscina, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	09	SERVIÇO DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA, COM CAPACIDADE PARA 2.600 M3,INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser

selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F1D1A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 793/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 793/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa de sistema de gestão ambulatorial e hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	09	SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM MÓDULOS DE RECEPÇÃO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, FATURAMENTO, REGULAÇÃO, RELATÓRIOS, ESTOQUE E DEMAIS ADMINISTRATIVOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:79E15901

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.259 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"*Constitui a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Quirinópolis-GO, referente à alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e art. 17, inciso II, ambos da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispõe que a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.520, de 16 de junho de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração, mediante Leilão Público.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.
I – Representante da Administração Municipal:
Bruno Martins Nogueira – Presidente
José Fernando Dias Silva
Josimar Alves Borges
Luiz Renato Lima Vieira
II – Representante do Poder Legislativo:
José Alves de Oliveira Junior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B873BA41

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2025 DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2025 DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Ato de Dispensa de Licitação nº 078/2025, tendo por objeto à contrato à prestação de serviço de empresa especializada para a "LOCAÇÃO DE VEÍCULO VW KOMBI, COM CAPACIDADE PARA 6 PASSAGEIROS" ocorrerá por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Aviso de Contratação Direta e demais documentos anexos ao processo, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **WILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF nº 485.961.081-49, Contrato: nº 124/2025, no valor de RR$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 19 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8D3BEE51

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

O MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de Cobertura de Área de Ginástica para Terceira Idade, e Reforma de Telhado na Feira Coberta Municipal (conforme Emenda Estadual de Transferência Especial nº202200042001211), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 3/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 21 de março de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D0F684C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 179/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 179/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1931/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUIZ ANTÔNIO MODESTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.458.015/0001-96**, com sede administrativa à Rua Rodolfo Martins Araújo, N° 41, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.355,00 (Mil trezentos e ciquenta e cinco reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5F31B3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 971/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 971/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de protetor solar facial, para as Visitadoras do programa criança feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 28 de Fevereiro de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:5CD65AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 971/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º**

971/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 971/2025, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição Protetor Solar Facial , com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 971/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **L H ASEVEDO DROGARIA RIALMA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 32.182.999/0001-23**, com sede administrativa à Rua:03, N° 351,Setor Centro, no município de Rialma- GO, CEP: 76310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de Protetor Solar Facial, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 315,00 (trezentos quinze reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A3E86020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 184/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 184/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2992/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de Cirurgião dentista para o CEO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 184/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do profissional **HENRIQUE ALVES DA SILVA EIRELI ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 42.335.905/0001-62**, com sede administrativa à Rua 29 QD: 41 ,Ceres-Go, CEP: 76300-000, para a contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de Cirurgião dentista para o CEO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** e valor global **R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. O pagamento no primeiro mês será parcial, com o contratado recebendo apenas considerando que iniciou suas atividades no dia 17, desde que compove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as istalaçoes necessárias e em pleno funcionamento, tudo e o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 17 Dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:C409D3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 140/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 140/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de Fisioterapeuta domiciliar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **51.567.800 RILARY SILVA GOMES,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 51.567.800/0001-20** , com sede administrativa à RUA B , Q.02 L 04, Independência I, Ipiranga-GO CEP: 76304-000, para a contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços de Fisioterapeuta domiciliar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Devendo o contratado receber o valor mensal acordado, desde que comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as instalações necessárias e em pleno funcionamento, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica

convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 05 Dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:737DA27D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DO CUSTEIO DAS DESPESAS COM O IPASGO SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

LEI Nº 1.546/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a patrocinar parte do custeio das despesas com o IPASGO Saúde dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar parte das despesas, com custeio da assistência à saúde dos servidores públicos municipal de Sanclerlândia nos futuros convênios com o IPASGO, conforme previsto no art. 14 da Lei Estadual 21.880/2023 e Resolução Normativa da ANS 137/2006, nas seguintes proporções:
20% (vinte por cento) quando o total da remuneração do servidor não ultrapassar 1,5 (um e meio) salário mínimo;
10% (dez por cento), quando o total da remuneração do servidor ultrapassar 1,5 (um e meio) salário mínimo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:7B19ADE1

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 063/2025 SANCLERLÂNDIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 06, da quadra 02, do Setor Vieira, nesta cidade, de propriedade da Srª KEYLA ALVES DA SILVA, assim descrito:
Lote 06
Frente para Rua Lazaro A. Vieira, com 10,09m;
Fundo com lote 07, com 9,32m;
Lado direito com lotes 04 e 05, com 19,06m;
Lado esquerdo com lote 06-A, com 17,39m;
Perfazendo uma área total de 174,98m²;

Lote 06-A
Frente para Rua Lazaro A. Vieira, com 11,47m;
Fundo com lote 07, com 10,98m;
Lado direito com lote 06, com 17,39m;
Lado esquerdo com lote 06-B, com 15,49m;
Perfazendo uma área total de 183,16m²;

Lote 06-B
Frente para Rua Minas Gerais, com 11,74m;
Fundo com lote 06-A, com 15,49m;
Lado direito com Rua Lazaro A. Vieira, com 10,11m;
Lado esquerdo com lote 07, com 12,36m;
Chanfro: 3,00m
Perfazendo uma área total de 174,91m²;

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8373CD35

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: ADRIELE ROCHANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF N°. 030.990.111-18.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 038/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, VALORES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$: 53.890,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:64204D2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ISABELLA MAIA VILELA EIRELI, CNPJ N°. 34.838.715/0001-30.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 034/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS DE **MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:4CB91ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER MARINI EIRELI, CNPJ N°. 23.847.370/0001-64.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 021/2024, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025 À 31/12/2025**, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS **MÉDICOS** PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$: 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:96BAFCAD



